



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 008/2016L, DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A SRA. NORMA MUNIZ FICHELLI.**

**PROTOCOLADO nº 19.453/2012.**

**LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTES DA LOCATÁRIA: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Dorival Caimmi nº 352, Bairro: Residencial Vila Lobos, Paulínia/SP, CEP: 13.141-231, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **YANKO GONÇALVES MELLO**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob nº 279.164.628-00 e portador do RG nº 21.124.674-8 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz Leopoldina nº 550, apto 144, Torre 06, Bairro: Vila Nova – Campinas/SP, CEP: 13.073-035.

**LOCADORA: NORMA MUNIZ FICHELLI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 137.686.338-37 e portadora do RG nº 6.658.939-3, residente e domiciliada na Rua Oscar Seixas de Queiroz, 597, casa 207 – Jardim Calegaris, Paulínia/SP – CEP 13.140-000.

## **CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** O contrato nº 008/2016L de locação de bem imóvel situado na Rua José Dresdi nº 12, Bairro: Nova Paulínia, Paulínia/SP, que a **LOCADORA** compromete locar para esta municipalidade para abrigar a Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal de Saúde. Fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2018.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Segunda:** O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 7.229,99 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, em virtude de renegociação de valores.

**Cláusula Terceira:** As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:  
- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.36.15.01.3100000.

**Cláusula Quarta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Educação através do respectivo gestor o servidor Sr. **YANKO GONÇALVES MELLO**.

**Cláusula Quinta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 09 de maio de 2018.

**NORMA MUNIZ FICHELLI**  
Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**YANKO GONÇALVES MELLO**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**TESTEMUNHAS:**

**Marco Antonio Magalhães**

**Alexandre Bueno Barboza**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contrato nº 008/2016L.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2016L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DRESDI Nº 12, BAIRRO: NOVA PAULÍNIA, PAULÍNIA/SP, DE PROPRIEDADE DE NORMA MUNIZ FICHELLI.

Locatária: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
Locadores: NORMA MUNIZ FICHELLI.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 09 de maio de 2018.

**NORMA MUNIZ FICHELLI**  
Locadora

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**YANKO GONÇALVES MELLO**  
Secretário de Saúde

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 008/2016L

**PROTOCOLADO:** 19.453/2012.

**LOCATÁRIA:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**LOCADORES:** NORMA MUNIZ FICHELLI.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 008/2016L de locação de bem imóvel situado na Rua José Dresdi nº 12, Bairro: Nova Paulínia, Paulínia/SP, que a **LOCADORA** compromete locar para esta municipalidade para abrigar a Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 7.229,99 (sete mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) mensais, em virtude de renegociação de valores.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 09 de maio de 2018.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2018.

**MODALIDADE:** Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos